



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Of. Pres. nº 45/23-CMULHER

Brasília, 30 de março de 2023

A Senhora
TITI MÜLLER

Assunto: Envio de Moção de Solidariedade nº 01/2023-CMulher

Prezada Senhora,

A Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, em reunião deliberativa ordinária realizada no dia 29 de março, aprovou moção de solidariedade à Vossa Senhoria, pelas múltiplas violências – psicológica, física e processual que sofreu recentemente, por meio da aprovação do Requerimento nº 12/2023 (em anexo), de autoria da Deputada Sâmia Bomfim e subscrito pelas Deputadas Juliana Cardoso e Silvy Alves.

Colocamos esta Comissão à sua disposição e reiteramos a nossa luta incansável de combater qualquer tipo de violência contra as mulheres brasileiras.

Atenciosamente,

Deputada LÊDA BORGES

Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE N° 01 DE 2023-CMULHER

Recentemente tornou-se público que uma decisão liminar da Justiça proibiu a apresentadora Titi Müller de abordar publicamente, em suas redes sociais, questões relacionadas ao seu ex-marido e que revelaram o comportamento de descaso dele em relação à criação de seu filho de 3 anos.

Em matéria divulgada, Titi Müller, que foi casada por 2 anos com o seu agressor, vindo a divorciar-se em 2021, relatou à Justiça que sofreu violências psicológicas e físicas durante o casamento, inclusive durante a gravidez, e que também veio a ser vítima de mais uma violência – a processual – ao ser forçada, por meio de uma decisão liminar, a silenciar-se, em suas redes, sobre a forma como é tratada pelo ex-marido no que diz respeito à criação do filho do ex-casal.

Diante de grave ato que busca censurar, intimidar e calar a voz, de forma a revitimizar uma mulher que sofreu e sofre violências de diversas formas, serve a presente Moção de Solidariedade para que Titi Müller receba o apoio e o respeito da Câmara dos Deputados e, em especial, desta Comissão, como forma de demonstrar que atos de censura e silenciamento de mulheres serão devidamente rechaçados e que nossas liberdades fundamentais e constitucionais não padecerão a quaisquer tentativas de restrição ou ameaças à plenitude de tais direitos.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2023

Deputada LEDA BORGES
Presidente